



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.672 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022 - 39 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/05/791/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal VANESSA ARSAMENDIA BATISTA GARCIA, matrícula funcional nº. "145021-10" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Alcides Batista, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 13/03/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Lilliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Volmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/05/792/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VANESSA ARSAMENDIA BATISTA GARCIA, matrícula funcional nº. "145021-4" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Alcides Batista, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 13/03/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/06/860/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, LUCAS GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº. "114768474-1" ocupante do cargo de Agente de Proteção da Aviação Civil, lotado na AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/04/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/861/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal RICARDO DE MATTOS SACCO, matrícula funcional nº. "114766589-3", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "60" (sessenta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 29/04/2022 a 27/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 382/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.769/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rch/06/862/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal GIVANI ALVES MENEZES, matrícula nº. "86451-1", ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 26/02/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Com base no Relatório de visita do PROAS e em conformidade com o Parecer nº. 222/2022, constante no Processo Administrativo nº. 801/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/863/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº. “68361-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/04/2022 a 29/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 343/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.622/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/864/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº. “68361-3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/04/2022 a 29/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 343/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.622/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/06/865/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, JUSCELIA RODRIGUES CAMARGO, matrícula funcional nº. “73691955-2” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “27/05/2022 a 22/11/2022”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.GI/06/866/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, GABRIEL FERNANDO ROSSETTO RODRIGUES, Matrícula nº. “114771966-3”; ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 29/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/06/867/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula funcional nº. “75851-5” ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Manoel Bezerra da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 21/04/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/06/868/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VALDIRENE MARTINS ARBUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114774604-2” ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: José Martins Arbues, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/05/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ap/06/869/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JOICE ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. “114764500-1” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

JOICE ALVES DE CARVALHO MINTKEWICZ

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/870/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA SOARES MENEZES GASTARDELO, matrícula funcional nº. “114765368-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 424/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.947/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/875/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CRISTINA LEITE BRUM GEBARA, matrícula funcional nº. “73291-1”, ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “12”(doze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/04/2022 a 15/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 316/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.386/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/876/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ALINE NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114768490-1", ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Transito Municipal, lotada na AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN), "05"(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 318/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.396/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/877/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA, matrícula funcional nº. "89811-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "05"(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/04/2022 a 13/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 319/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.419/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/878/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº. "501700-2", ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "15"(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/04/2022 a 21/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 320/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.420/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/879/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DORALICE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula funcional nº. “153461-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “07”(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/04/2022 a 09/04/2022 e 12/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 332/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.435/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/880/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JANAINA PAULINO SIQUEIRA, matrícula funcional nº. “153461-1”, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “15”(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/04/2022 a 02/05/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 333/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.436/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/881/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PATRICIA ROSSATO STEFANELO, matrícula funcional nº. “114763419-1”, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “10”(dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/02/2022 a 19/02/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 334/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.437/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/882/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELZA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula funcional nº. “114761885-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08”(oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/04/2022 a 08/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 335/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.438/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.La/06/893/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal IZABEL RIBEIRO DE SOUZA GOIS, matrícula funcional nº. “34531-1” ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA ADOÇÃO”, com base no §4º do artigo 144 da LC 107/2006, nos termos do Parecer nº. 377/2022, constante do Processo Administrativo nº. 2.098/2022, pelo período de “07/06/2022 a 03/12/2022”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/894/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal GRACIELA VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114762137-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “14”(quatorze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/04/2022 a 19/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 336/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.439/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/895/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JOSEANDRE DA SILVA ALMINO, matrícula funcional nº. “114764912-3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 11/04/2022 a 15/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 337/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.440/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/896/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SANDRA PEREIRA DANTAS VICTOR, matrícula funcional nº. “114762125-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “07”(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 11/04/2022 a 17/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 338/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.441/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/897/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELENITA CHAVES DE FRANÇA, matrícula funcional nº. “80731-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08”(oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/04/2022 a 14/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 339/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.455/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/899/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ADRIANA ZAIRA LORENZONI PORTELLA, matrícula funcional nº. “501206-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/04/2022 a 22/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 342/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.620/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/900/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DENISE PAVA VIEGAS, matrícula funcional nº. “114762732-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 344/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.623/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/903/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JANAINA BULCAO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114772050-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15”(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/04/2022 a 04/05/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 345/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.625/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/06/904/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA LUCIA CIRILO DA SILVA, matrícula funcional nº. “114776237-1” ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Eduardo Cirilo da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/04/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/06/905/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA ASSUNCAO, matrícula funcional nº. “114772705-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/05/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/06/906/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, MARCEL URSINOS CATELAN, matrícula funcional nº. “114773913-2” ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/05/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/06/907/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO BOSCO JUNIOR, matrícula funcional nº. “3991-1” ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Antônio Bosco, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 16/05/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/06/908/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal DELIA CUSTODIO LOPES, matrícula funcional nº. “143011-2” ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu sogro: Luiz Carlos Pavão, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 30/05/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/06/909/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARIA SOUZA DE BRITO, matrícula funcional nº. “18581-2” ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Oswaldo Joaquim de Brito, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 20/05/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/06/910/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal RENATA FLORES, matrícula funcional nº. “114760118-1” ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Januária de Oliveira Cavalcante, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 29/05/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/913/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCIMAR GONCALVES SANTANA, matrícula funcional nº. “148671-3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/05/2022 a 30/05/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 390/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1.822/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução/SEMAS nº 93, de 09 de junho de 2022.***“Nomeia membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude – CMJ”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a reunião extraordinária do dia 14 de abril de 2022, onde o Conselho Municipal de Juventude de Dourados – CMJ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, deliberou em plenária, por unanimidade dos presentes, sobre a composição da sua Mesa Diretora, consoante a observância da Lei Municipal 4.080/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, sendo:

Presidente: Sebastião Gabriel Costa Ferreira.
Vice Presidente: Manasses Pereira dos Santos.
Primeira Secretária: Vitoria Moraes Bonito Silva.
Segunda Secretária: Sara Moraes Bonito Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 048/2022/CVP/SEMED**

“Divulga as pontuações e médias obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2018 a 2022 e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 18 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar as pontuações e as médias da Profissional do Magistério Público Municipal que encerra o Estágio Probatório, referente aos períodos de Abril de 2018 a Abril de 2022 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Período), conforme Anexo Único desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 14 de Junho de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 048/2022/CVP/SEMED**PONTUAÇÕES DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO****PERÍODO DE MAIO DE 2018 A MAIO DE 2022**

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	ADMISSÃO	PERÍODOS								MÉDIA	TOTAL
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º		
114772217-2	Jessica Benites Tarlei	4/19/2018	265	265	261	265	CED	CED	257	257	264,83	1.589

LEGENDA: CED. – Cedida

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 05/2022, de 14 de Junho de 2022.**

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado no CAE - Cadastro de Atividade Econômica junto à Prefeitura Municipal de Dourados, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	PROCESSO ADM.	DÉBITO
A.A. Pereira Danceteria Sócios: Aparecida Alves Pereira	1000066590	8.276/2022	R\$ 1.928,85
Agro Transportes Eireli - ME Sócios: Mauro Edson Canteiro	1000140633	30.565/2021	R\$ 136.603,27
Aliança Digital Ltda - ME Sócios: Gilmar Betzcoswiki da Silva, Beatriz Moreira Nice da Silva	1000181569	36.576/2019	R\$ 121,00
Almeida Comércio e Assistência Técnica de Máquinas Pesadas Eireli Sócios: Geni de Almeida Tetzlaff	1000111110	417/2022	R\$ 21.687,94
Crn Serviços de Apoio Administrativos Eireli - ME Sócios: Cleito Renato Nantes da Silveira	1000131278	30.571/2021	R\$ 77.896,65
Elenice Vieira dos Santos - ME Sócios: Elenice Vieira dos Santos	1000147840	6.685/2022	R\$ 446,00
F B Melo - ME Sócios: Fernanda Bruno Melo	1000219752	19.046/2021	R\$ 962,46
Luiz C. Silva - Eireli Sócios: Luiz Carlos Silva	1000071399	30.568/2021	R\$ 83.290,50
M Construtora, Marmoraria e Planejados Ltda Sócios: Gerson Luiz de Souza, Marcos Roberto da Silva, Paulo Rodrigues de Souza	1000199212	19.624/2021	R\$ 795,99
MCA Construções Eireli - ME Sócios: Mauro Cesar Teixeira Teodoro	1000112478	30.569/2021	R\$ 34.824,85

EDITAIS

Medria Brasil Eireli - ME Sócios: Clézio Lindomar Vidal	1000135745	24.598/2021	R\$ 36.376,94
Mercante & Mercante Ltda ME Sócios: Humberto Abid Mercante, Ana Claudia Stranieri de Oliveira Mercante	1000041740	27.211/2021	R\$ 34.913,62
Montanari & Montanari Ltda ME Sócios: Antonio Carlos Montanari, Alberenis Rosa de Souza Montanari	1000032555	24.665/2021	R\$ 111.136,10
RM Serviços Administrativos e Transportes Rodoviários Eireli Sócios: Camila dos Santos de Oliveira, Rodrigo Marin dos Santos	1000220181	26.109/2021	R\$ 59.497,86
Robson Fernandes Sócios: Robson Fernandes	1000060710	7.334/2022	R\$ 688,40
Tiago Sabino de Souza Mariano Eireli - ME Sócios: Tiago Sabino de Souza Mariano	1000126274	430/2022	R\$ 12.048,03
Via Sat Antenas Parabólicas e Segurança Eletrônica Ltda – ME Sócios: Eduardo Prates Albuquerque, Terezinha dos Santos Silva	1000092655	24.672/2021	R\$ 89.794,82
Waldir Gonçalves Junior & Cia Ltda ME Sócios: Tatiana Sobotika Spini, Waldir Gonçalves Junior	1000018960	31.962/2021	R\$ 65.794,27

Júlia Graciéla de Oliveira
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

LICITAÇÕES

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.
PROCESSO Nº 220/2021: Pregão Eletrônico nº 032/2021.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e, portanto, ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, publicada em 17 de março de 2022 no Diário Oficial do Município nº 5.611 (Edição Suplementar).

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17 de março de 2022 - 17 de março de 2023.

Dourados/MS, 13 de junho de 2022.

Departamento de Licitações
Secretaria Municipal de Administração.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.
PROCESSO Nº 190/2021: Pregão Presencial nº 002/2021.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que, diante da alteração de valores expressa no Termo de Rerratificação da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, publicado em 27 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município nº 5.658, os preços registrados na presente Ata pela empresa EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP foram atualizados conforme abaixo especificado, sem alteração aos preços registrados pelos demais fornecedores na referida Ata, publicada em 07 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município nº 5.586:

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
(COTA PRINCIPAL - 75%)

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atualizado
26	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, com proteína da soja e/ou caseinato. Isenta de lactose, sacarose e glúten, com baixa osmolalidade.. Densidade calórica de 1,0 a 1,6 kcal/ml. Distribuição calórica de 10 a 21 de proteína, 47 a 61% de carboidrato e 18 a 35% de lipídios, com Maltodextrina, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e numero de registro. EMBALAGEM de no mínimo 325 GR (pó)	UNID.	R\$ 28,50	SEM ALTERAÇÃO
31	Dieta nutricionalmente completa, SEMI - ELEMENTAR com nutrientes imunomoduladores. Normocalórica e hiperproteica, rica em fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml. Distribuição calórica de 20 a 25% de proteína, 40 a 50% de carboidrato e 30 a 40% de lipídios. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e numero de registro. Contém L-carnitina e taurina. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS A 500 GRAMAS	UNID.	R\$ 130,00	SEM ALTERAÇÃO

LICITAÇÕES

35	DIETA PADRÃO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL OU VIA ORAL. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN COM DENSIDADE CALÓRICA DE 0,90 a 1,5 KCAL/L E DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 12% A 17% DE PROTEÍNA, 42% A 62% DE CARBOIDRATO E 25 A 35 % DE LIPÍDIOS. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um adulto. EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS (pó)	UNID.	R\$ 28,50	SEM ALTERAÇÃO
----	---	-------	-----------	---------------

**EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
(COTA RESERVADA - 25%)**

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atualizado
27	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, com proteína da soja e/ou caseinato. Isenta de lactose, sacarose e glúten, com baixa osmolalidade.. Densidade calórica de 1,0 a 1,6 kcal/ml. Distribuição calórica de 10 a 21 de proteína, 47 A 61% de carboidrato e 18 a 35% de lipídios, com Maltodextrina, Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e numero de registro. EMBALAGEM de no mínimo 325 GR (pó)	UNID.	R\$ 28,50	SEM ALTERAÇÃO
32	Dieta nutricionalmente completa, SEMI - ELEMENTAR com nutrientes imunomoduladores. Normocalórica e hiperproteica, rica em fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml. Distribuição calórica de 20 a 25% de proteína, 40 a 50% de carboidrato e 30 a 40% de lipídios. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e numero de registro. Contém L-carnitina e taurina. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS A 500 GRAMAS	UNID.	R\$ 133,00	R\$ 130,00
36	DIETA PADRÃO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL OU VIA ORAL. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN COM DENSIDADE CALÓRICA DE 0,90 a 1,5 KCAL/L E DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 12% A 17% DE PROTEÍNA, 42% A 62% DE CARBOIDRATO E 25 A 35 % DE LIPÍDIOS. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um adulto. EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS (pó)	UNID.	R\$ 28,50	SEM ALTERAÇÃO

**EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
(ITENS EXCLUSIVOS)**

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atualizado
44	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, indicada para idade de 0 a 36 meses, nutricionalmente completa, 100% à base de aminoácidos livres, alta absorção, com adição de selênio, normocalórica, normoprotéica, isenta de proteína láctea e ingredientes de origem animal, de lactose, glúten, galactose, sacarose e frutose. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas como alergia à proteína do leite de vaca (APLV), à soja e hidrolisados proteicos. Constando externamente na embalagem data de fabricação e validade e número de registro. Com no mínimo 400g.	LATA	R\$ 140,00	SEM ALTERAÇÃO
60	MÓDULO DE LIPÍDIOS: Triglicerídeos de cadeia média, TCM-AGE (ácidos graxos essenciais), frasco com 250 ml. (TCM)	UNID.	R\$ 36,00	SEM ALTERAÇÃO

VALOR TOTAL REGISTRADO PELO FORNECEDOR: O valor total registrado passa de R\$ 326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta reais), para R\$ 325.320,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte reais).

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de produtos alimentícios nutricionais, equipamentos e liquidificador industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07 de fevereiro de 2022 - 07 de fevereiro de 2023.

Dourados/MS, 13 de junho de 2022.

**Departamento de Licitações
Secretaria Municipal de Administração.**

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.
PROCESSO Nº 018/2021: Pregão Eletrônico nº 003/2021.**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e, portanto, ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, publicada em 07 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município nº 5.586.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual execução de serviços de confecção de carimbos, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07 de fevereiro de 2022 - 07 de fevereiro de 2023.

Dourados/MS, 13 de junho de 2022.

**Departamento de Licitações
Secretaria Municipal de Administração.**

LICITAÇÕES

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
PROCESSO Nº 103/2021: Pregão Eletrônico nº 034/2021.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e, portanto, ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, publicada em 10 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município nº 5.589 (Edição Suplementar).

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual execução de serviços de saneamento básico para manutenção predial (desentupimento e limpeza), visando atender as instalações das unidades administrativas e autarquias da Prefeitura de Dourados-MS.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 de fevereiro de 2022 - 10 de fevereiro de 2023.

Dourados/MS, 13 de junho de 2022.

Departamento de Licitações
Secretaria Municipal de Administração.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
PROCESSO Nº 074/2021: Pregão Eletrônico nº 026/2021.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e, portanto, ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, publicada em 18 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município nº 5.595.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de aparelho de telefonia móvel.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 de fevereiro de 2022 - 18 de fevereiro de 2023.

Dourados/MS, 13 de junho de 2022.

Departamento de Licitações
Secretaria Municipal de Administração.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.
PROCESSO Nº 210/2021: Pregão Eletrônico nº 036/2021.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e, portanto, ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, publicada em 03 de março de 2022 no Diário Oficial do Município nº 5.601.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de seringas, objetivando atender o Bloco da Assistência Farmacêutica.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 de março de 2022 - 03 de março de 2023.

Dourados/MS, 13 de junho de 2022.

Departamento de Licitações
Secretaria Municipal de Administração.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.
PROCESSO Nº 186/2021: Pregão Eletrônico nº 041/2021.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 e ao art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 368/2009, torna público que não houve alteração de valores e, portanto, ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, publicada em 04 de março de 2022 no Diário Oficial do Município nº 5.602.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais/equipamentos antropométricos, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 de março de 2022 - 04 de março de 2023.

Dourados/MS, 13 de junho de 2022.

Departamento de Licitações
Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 84/2022/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (retroescavadeira) por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio/MAPA nº 910768/2021 – Plataforma +Brasil nº 030305/2021). TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 20/06/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico “https://www.gov.br/compras/” no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 01/07/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 15 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, com item de ampla participação. Comunicamos, ainda, que atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão requisitante, efetuou-se alteração nos anexos I, II e III do edital em epígrafe. PROCESSO: nº 17/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de kit natalidade, em atendimento a famílias assistidas pelos programas socioassistenciais coordenados Secretaria Municipal de Assistência Social. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/07/2022 (quatro de julho do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 15 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica suspenso o certame licitatório em epígrafe, referente ao Processo 148/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “aquisição com instalação de dois Nobreak’s 15kva, visando atender o Data Center do localizado no CAM - Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados”. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 818/2022/DGF/SEMAD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de pedido de esclarecimento encaminhado por empresa interessada na participação no presente certame. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 15 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**Republica-se por incorreção****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 52.202.744/0001-92.

Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PROCESSO Nº 074/2022: Pregão Eletrônico nº 010/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de distribuição gratuita (tira reagente para glicemia), objetivando atender o Bloco de Assistência Farmacêutica administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
01	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neo natal, apresentação: tira	UNID.	2.000.000	LIFESCAN/ ONE TOUCH	R\$ 0,30

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022/DL/PMO**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 008/2021.

OBJETO: Faz-se necessário a o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, alterando o valor unitário dos Itens 03, 12, 13, 23, 26, 31, 43, 44, 45, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 77, 78, 81, 83,84, 85, 86 e 90 gerando um acréscimo de R\$1.741.748,08 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e oito e oito), perfazendo novo valor global de R\$ 4.072.141,29 (quatro milhões e setenta e dois mil e cento e quarenta e um e vinte e nove)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SECRETARIA	N. PROC.	ASSUNTO
ANA ELZA ALVES DA SILVA LIMA	32611-1	SEMS	2355/2022	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
ANTENOR MACHADO LEONARDO NETO	141491-2	SEMSUR	1852/2022	ISENÇÃO DO INSS
ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA	75681-3	SEMS	996/2022	VIDA FUNCIONAL
EVA MARIA DA SILVA BARRETO	78821-3	SEMS	1940/2022	REVISÃO FUNCIONAL
FERNANDA LEEHN BECKER	114771451-1	SEMED	1341/2022	REVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JOSE LUIZ DE ASSIS FILHO	114772344-2	SEMS	1772/2022	LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
JOVELINA RODRIGUES NOVAIS DOS SANTOS	32651-1	SEMED	2405/2022	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANCA	114765659-3	SEMED	1344/2022	REVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA
LEONORA ARGUELO MOREL	114772192-2	SEMED	2201/2022	REVISÃO DE IRRF
MADALENA SAMPAIO PRIMO	75791-3	SEMS	986/2022	VIDA FUNCIONAL
MIRELA DA SILVA DIAS	114770210-2	SEMED	1346/2022	REVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA
RAFAEL ARANDA DOS SANTOS	114775040-2	SEMS	1823/2022	PAGAMENTO RETROATIVO
SONIA DONIZETE DE PAULA OLIVEIRA	114774893-1	SEMS	2202/2022	PAGAMENTO RETROATIVO

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.**

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 32.181.809/0001-53

Ref. Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Paulo Nobuo Tanamat, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021) Tais Rodriguês Alves (PORTARIA Nº 124/FUNSAUD/2021 de 01 de setembro de 2021 e Larissa Rodrigues Pimentel - Farmacêutica CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil).

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Paulo Nobuo Tanamat, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021) Tais Rodriguês Alves (PORTARIA Nº 124/FUNSAUD/2021 de 01 de setembro de 2021 e Larissa Rodrigues Pimentel - Farmacêutica CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.880,00 (Vinte Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 32.181.809/0001-53

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Paulo Nobuo Tanamat, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021) Tais Rodriguês Alves (PORTARIA Nº 124/FUNSAUD/2021 de 01 de setembro de 2021 e Larissa Rodrigues Pimentel - Farmacêutica CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.260,00 (Cem Mil Duzentos e Sessenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 11.352.270/0001-88

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Paulo Nobuo Tanamat, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021) Tais Rodriguês Alves (PORTARIA Nº 124/FUNSAUD/2021 de 01 de setembro de 2021 e Larissa Rodrigues Pimentel - Farmacêutica CAF FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.596,00 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

KEV X – SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA

Processo: Dispensa de Licitação 036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE APARELHOS DE IMAGEM DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (HOSPITAL DA VIDA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso II, c/c com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do Processo de Licitação nº 059/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasse financeiros enviados pela Prefeitura Municipal de Dourados a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio de termo de ajuste de contas, a título de compensação financeira pela gestão das unidades Hospital da Vida e UPA Dr. Afrânio Martins, até assinatura de contrato gestão.

FISCAIS DO CONTRATO:

BLENDA FLAVIA SILVA JARA (Coordenadora Administrativa – Hospital da Vida);

ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, (Supervisor de Imagem FUNSAUD -Técnico em Radiologia - CRTR nº 0047/MS).

ANDERSON ALVES DE LIMA (Gerente de Linha Assistencial de Urgência e Emergência - PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será 60 (sessenta) dias contado a partir de sua assinatura, sendo finalizado com a realização dos serviços, entrega dos laudos e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários e consoante os termos do Art. 57 da Lei 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		27.904-8	AUXÍLIO BRASIL	06/06/2022	17.960,45
FNDE		12.020-0	PNAE	06/06/2022	315.139,60
TOTAL					333.100,05

Dourados, 15/06/2022

VILSON DANTAS
 Diretor de Convênios

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 039/2022
Dispensa Nº 016/2022

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pneus, válvulas e serviços de troca, com balanceamento e alinhamento, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: Verauto Centro Automotivo Ltda/ME (CNPJ 03.482.601/0001-76).

Valor: R\$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao Art. 24 - inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 15 de junho de 2022.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
 Presidente da Câmara Municipal

EMENDAS

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais, publica as Emendas ao Projeto de Lei nº 065/2022 (09), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

VEREADOR JUSCELINO CABRAL – PSDB
EMENDA Nº 001/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE:

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Emenda Modificativa.

Art. 1º - Fica modificado ao texto do art. 47. do Projeto de Lei nº 065/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até 25% (vinte e cinco) por cento sobre o total de despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º - Essa alteração a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 13 de Junho de 2022.

JUSCELINO CABRAL
 VEREADOR - PSDB

EMENDAS

Justificativa

A presente emenda é justificável por acompanhar a porcentagem de créditos suplementar previsto no caput do artigo 14. Por outro lado tendo como referência os anos anteriores a porcentagem de 50% fica muito acima do valor estabelecido.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 13 de junho de 2022.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - PSDB

VEREADOR JUSCELINO CABRAL – PSDB

EMENDA Nº 002/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE:

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Emenda Modificativa.

Art. 1º - Fica modificado ao texto do art. 14. do Projeto de Lei n.º 065/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de 25% (vinte e cinco) por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta”.

Art. 2º - Essa alteração a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 13 de Junho de 2022.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - PSDB

Justificativa

A presente emenda se justifica no fato que se destina a criação de Programas Projetos e Atividades e Elementos de Despesas. No entanto 25% de abertura de créditos poderá ser necessário conforme o orçamento proposto em Projeto de Lei.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 13 de junho de 2022.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

VEREADOR JUSCELINO CABRAL – PSDB

EMENDA Nº 003/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE:

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Emenda Modificativa.

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo 1º do art. 14. do Projeto de Lei n.º 065/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 [...]”

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá suplementar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.”

Art. 2º - Essa alteração a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 13 de Junho de 2022.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - PSDB

Justificativa

A presente emenda se justifica no fato que remanejar é o mesmo que realizar reforma administrativa, repriorizações das ações governamentais, isto é alterar a estrutura do Orçamento aprovado.

Consequências nos orçamentos, provocam alterações completamente diferentes dos anteriores, dando margem a reformulações orçamentárias nos três níveis de programação institucional, programática e de gastos – sob as denominações de remanejamentos, transposições e transferências de recursos de uma dotação para outra ou de um órgão, conforme disposto no art. 167. VI, da Constituição da República.

Suplementar é os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. Dotação está vinculada a Natureza da Despesa e não ao Programa.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 13 de junho de 2022.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

VEREADOR JUSCELINO CABRAL – PSDB

EMENDA Nº 004/2022

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE:

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Emenda Supressiva.

EMENDAS

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo 11º do art. 10. do Projeto de Lei nº 065/2022.

Art. 10 [...]

§ 11º São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Essa alteração a Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 13 de junho de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA

Apresenta redação confusa e tende de tornar livres recurso vinculados. Portanto, este Vereador pede o acolhimento da referida emenda e apoio dos pares para sua aprovação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 13 de junho de 2022

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - PSDB

DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
EMENDA Nº 005/2022

EMENDA ao Projeto de Lei nº 065/2022 (09) que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º Altera-se o § 13º do Art. 10, do Projeto de Lei nº 065/2022 (09), com a seguinte redação:

§ 13º Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece o §3º, do Art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de diretrizes orçamentárias deve estabelecer quais despesas são consideradas irrelevantes, a saber:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

§3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Em virtude disso, a presente emenda visa garantir que a LDO em discussão apresente as regras sobre as despesas irrelevantes que dispensem a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o ano atual e dois subsequentes bem como a declaração do ordenador de despesas de adequação a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Sendo assim, para melhor adequação do texto do projeto da LDO, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB

DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
EMENDA Nº 006/2022

EMENDA ao Projeto de Lei nº 065/2022 (09) que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º Insere-se os §§ 3º e 4º ao Art. 15, do Projeto de Lei nº 065/2022 (09) com a seguinte redação:

Art. 15 [...]

[...]

§ 3º - Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação.

§ 4º - No caso de ocorrer o disposto no parágrafo anterior, o Executivo poderá reservar percentual de reserva de contingência para riscos fiscais imprevistos nos meses de novembro e dezembro.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece o Art. 5º, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de diretrizes orçamentárias deve dispor sobre a reserva de contingência com o objetivo de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Cabe dizer que a LRF não elencou de forma taxativa as hipóteses de utilização da reserva de contingência, já que tais hipóteses devem ser fixadas pela LDO para conferir uma margem de segurança ao processo de execução orçamentária.

Em virtude disso, a presente emenda visa garantir mais transparência e segurança na utilização da reserva de contingência em âmbito Municipal.

Sendo assim, para melhor adequação da reserva de contingência, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB

EMENDAS**DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
EMENDA Nº 007/2022**

EMENDA ao Projeto de Lei nº 065/2022 (09) que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º Altera-se o quadro do projeto de nº 1022 da Unidade Orçamentária 12.02 – Fundo Municipal de Saúde, pertencente ao Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2023 (Metas da LDO – 2023), com a seguinte redação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NÚMERO DO PROJETO (1)	AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA 2023
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER UBS	UBS	50%
1022	REFORMA DE UBS	QUANT.	10

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

**DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB**

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte, dessa forma, o Projeto de Lei nº 065/2022 (09) de autoria do Poder Executivo dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, atendendo as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município, conforme assenta o inciso I do Art. 1º do supracitado projeto de lei.

Entendendo que a saúde é prioridade do Município de Dourados, consoante as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento de 2023, vejamos:

II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços que garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde:

[...]

f) assistência à saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência.

Ainda, em conformidade ao macro objetivo do eixo de Desenvolvimento Social ao Tema/Meta 02 – Saúde, sendo “promover o acesso universal à saúde, assegurando equidade e qualidade de vida, fortalecendo a atenção básica, para que no longo prazo reduza o atendimento na média e alta complexidade”.

Em virtude disso, a presente emenda visa garantir a adequada prioridade à aquisição de equipamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde, bem como priorizar a reforma das UBS, a fim de cumprir com o estabelecido no Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, privilegiando a atenção básica.

Tal privilégio reside no fato de que as estruturas das Unidades Básicas de Saúde estão em situação precária, muitas delas precisam de reforma e ampliação com o intuito de oferecer melhores condições no atendimento a nossa população, conforme CI nº 06/2021 datada de 01/02/2021 do Núcleo de Manutenção/Serviços da Secretaria de Saúde.

A manutenção das UBS através de reforma das estruturas é uma questão de saúde pública, porque representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente os espaços, além disso, é necessário, também, que disponibilizemos ambientes confortáveis para que os servidores municipais possam exercer suas funções laborais com uma maior tranquilidade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a comunidade que precisa usufruir dos serviços prestados no Posto de Saúde.

A vida e a saúde são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado.

Ainda, no que tange à aquisição de equipamentos para atender UBS, resguarda no mesmo fundamento para as reformas: a precariedade das estruturas de atenção básica em nosso Município (Unidades Básicas de Saúde).

Sendo assim, para melhor adequação das prioridades do Município na área da saúde, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

**DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB**

**DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
EMENDA Nº 005/2022**

EMENDA ao Projeto de Lei nº 065/2022 (09) que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º Altera-se o § 13º do Art. 10, do Projeto de Lei nº 065/2022 (09), com a seguinte redação:

§ 13º Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

**DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB**

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece o §3º, do Art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de diretrizes orçamentárias deve estabelecer quais despesas são consideradas irrelevantes, a saber:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

EMENDAS

§3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Em virtude disso, a presente emenda visa garantir que a LDO em discussão apresente as regras sobre as despesas irrelevantes que dispensem a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o ano atual e dois subsequentes bem como a declaração do ordenador de despesas de adequação a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Sendo assim, para melhor adequação do texto do projeto da LDO, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB

DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
EMENDA Nº 006/2022

EMENDA ao Projeto de Lei nº 065/2022 (09) que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º Insere-se os §§ 3º e 4º ao Art. 15, do Projeto de Lei nº 065/2022 (09) com a seguinte redação:

Art. 15 [...]

[...]

§ 3º - Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação.

§4º - No caso de ocorrer o disposto no parágrafo anterior, o Executivo poderá reservar percentual de reserva de contingência para riscos fiscais imprevistos nos meses de novembro e dezembro.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece o Art. 5º, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de diretrizes orçamentárias deve dispor sobre a reserva de contingência com o objetivo de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Cabe dizer que a LRF não elencou de forma taxativa as hipóteses de utilização da reserva de contingência, já que tais hipóteses devem ser fixadas pela LDO para conferir uma margem de segurança ao processo de execução orçamentária.

Em virtude disso, a presente emenda visa garantir mais transparência e segurança na utilização da reserva de contingência em âmbito Municipal.

Sendo assim, para melhor adequação da reserva de contingência, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB

DR. DIOGO CASTILHO – PSDB
EMENDA Nº 007/2022

EMENDA ao Projeto de Lei nº 065/2022 (09) que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º Altera-se o quadro do projeto de nº 1022 da Unidade Orçamentária 12.02 – Fundo Municipal de Saúde, pertencente ao Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2023 (Metas da LDO – 2023), com a seguinte redação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DO PROJETO (1)	AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA 2023
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER UBS	UBS	50%
1022	REFORMA DE UBS	QUANT.	10

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

DR. DIOGO CASTILHO
VEREADOR – PSDB

EMENDAS**JUSTIFICATIVA**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte, dessa forma, o Projeto de Lei nº 065/2022 (09) de autoria do Poder Executivo dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, atendendo as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município, conforme assenta o inciso I do Art. 1º do supracitado projeto de lei.

Entendendo que a saúde é prioridade do Município de Dourados, consoante as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento de 2023, vejamos:

II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços que garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde:

[...]

f) assistência à saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência.

Ainda, em conformidade ao macro objetivo do eixo de Desenvolvimento Social ao Tema/Meta 02 – Saúde, sendo “promover o acesso universal à saúde, assegurando equidade e qualidade de vida, fortalecendo a atenção básica, para que no longo prazo reduza o atendimento na média e alta complexidade”.

Em virtude disso, a presente emenda visa garantir a adequada prioridade à aquisição de equipamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde, bem como priorizar a reforma das UBS, a fim de cumprir com o estabelecido no Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, privilegiando a atenção básica.

Tal privilégio reside no fato de que as estruturas das Unidades Básicas de Saúde estão em situação precária, muitas delas precisam de reforma e ampliação com o intuito de oferecer melhores condições no atendimento a nossa população, conforme CI nº 06/2021 datada de 01/02/2021 do Núcleo de Manutenção/Serviços da Secretaria de Saúde.

A manutenção das UBS através de reforma das estruturas é uma questão de saúde pública, porque representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente os espaços, além disso, é necessário, também, que disponibilizemos ambientes confortáveis para que os servidores municipais possam exercer suas funções laborais com uma maior tranquilidade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a comunidade que precisa usufruir dos serviços prestados no Posto de Saúde.

A vida e a saúde são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado.

Ainda, no que tange à aquisição de equipamentos para atender UBS, resguarda no mesmo fundamento para as reformas: a precariedade das estruturas de atenção básica em nosso Município (Unidades Básicas de Saúde).

Sendo assim, para melhor adequação das prioridades do Município na área da saúde, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 14 de junho de 2022.

DR. DIOGO CASTILHO

VEREADOR – PSDB

Emenda a Lei Orgânica nº 74, de 13 de junho 2022.

Altera o § 2º do artigo 85 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º. O § 2º do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a alteração:

Art. 85 [...]

[...]

§ 2º - Os servidores investidos de mandatos de representações nos sindicatos classistas, federações, confederações, associações de categorias profissionais de âmbito nacional ou sindicatos representativos de categorias ou ainda, entidades fiscalizadoras das profissões será afastado do cargo, emprego ou função, sendo garantidas a remuneração e a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, bem como assegurado o direito a promoção tanto por antiguidade como por merecimento.

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 13 de junho de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral - PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Mensais - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
012 - Balancete Financeiro
Maio - Maio/2022

		14/06/2022 08:31 - R\$ 1,00		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	2021
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.592.481,81	3.008.127,83	15.600.589,64
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	12.032.511,32	3.008.127,83	15.040.639,15
69	Outras Transferências Financeiras	12.032.511,32	3.008.127,83	15.040.639,15
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	569.950,49	0,00	559.950,49
71	Outras Transferências Financeiras	569.950,49	0,00	559.950,49
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.576.600,82	2.014.402,80	7.591.003,62
75	Empenhos a Liquidar	3.815.696,97	1.553.267,17	5.368.964,14
76	Empenhos Liquidados a Pagar	233.397,07	4.839,12	238.236,19
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.509.506,78	446.296,51	1.955.803,29
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	18.000,00	10.000,00	28.000,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	899.659,35	5.428.642,20	899.659,35
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	899.659,35	5.428.642,20	899.659,35
82	TOTAL (V) = (II)+(III)+(IV)	19.068.721,98	10.451.172,83	24.091.252,61

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	2021
83	Despesas Orçamentárias (VI)	11.144.798,78	3.538.779,32	14.683.579,10
84	00 Recursos Ordinários	11.144.798,78	3.538.779,32	14.683.579,10
148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	571.113,83	0,00	571.113,83
149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	11.163,34	0,00	11.163,34
151	Outras Transferências Financeiras	11.163,34	0,00	11.163,34
152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	559.950,49	0,00	559.950,49
153	Outras Transferências Financeiras	559.950,49	0,00	559.950,49
156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	1.924.166,17	393.601,11	2.317.767,28
157	Restos a Pagar não Processados Pagos	859.121,01	0,00	859.121,01
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.039.045,16	379.601,11	1.418.646,27
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	26.000,00	14.000,00	40.000,00
161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.428.642,20	6.518.792,40	6.518.792,40
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.428.642,20	6.518.792,40	6.518.792,40
164	TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	19.068.721,98	10.451.172,83	24.091.252,61

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Laudir Antonio Munaretto
Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Lucy Maria...
Comandante
CRC-MS 00820300



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
MAIO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Classificação...	Natur.	Ficha	FR	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
				No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
01.031.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL													
4490.51	2	100000	50.000,00	4.440.600,00	4.440.600,00	4.490.600,00	0,00	0,00	4.490.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	3	100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			100.000,00	4.440.600,00	4.440.600,00	4.540.600,00	0,00	0,00	4.540.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS													
3190.03	4	100000	1.000,00	-950,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04	5	100000	428.000,00	335.720,00	335.720,00	763.720,00	89.620,03	385.792,43	377.927,57	89.620,03	385.792,43	89.620,03	385.792,43
3190.11	6	100000	15.230.000,00	-1.007.270,00	-285.811,80	14.944.188,20	1.060.812,03	5.153.960,16	9.790.228,04	1.060.812,03	5.153.960,16	1.060.812,03	5.153.960,16
3190.13	7	100000	2.765.000,00	0,00	0,00	2.765.000,00	0,00	2.500.000,00	265.000,00	219.961,90	1.052.472,19	215.717,74	832.510,29
3190.16	8	100000	1.000,00	-950,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91	9	100000	26.000,00	0,00	174.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92	10	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94	35	100000	596.000,00	0,00	0,00	596.000,00	26.079,62	312.723,59	283.276,41	26.079,62	312.723,59	26.079,62	312.723,59
3191.13	11	100000	255.000,00	0,00	200.000,00	455.000,00	0,00	255.000,00	200.000,00	14.063,29	67.792,21	13.871,79	53.728,92
3350.41	35	100000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2.400,00	12.000,00	23.000,00	2.400,00	12.000,00	2.400,00	12.000,00
3390.14	12	100000	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	30.564,50	82.023,50	30.564,50	82.023,50
3390.30	13	100000	200.000,00	250.000,00	250.000,00	450.000,00	20.558,15	142.044,16	307.955,84	20.160,63	73.902,40	20.160,63	73.902,40
3390.31	14	100000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	15	100000	138.000,00	50.000,00	100.000,00	238.000,00	0,00	107.896,57	128.103,43	13.376,76	13.376,76	13.376,76	13.376,76
3390.35	16	100000	300.000,00	100.000,00	300.000,00	600.000,00	327.986,80	551.986,80	48.013,20	43.500,00	224.000,00	43.500,00	224.000,00
3390.36	17	100000	20.000,00	-14.950,00	2.050,00	22.050,00	0,00	7.000,00	15.050,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3390.37	18	100000	1.000,00	-950,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	19	100000	5.070.250,00	0,00	-250.000,00	4.820.250,00	1.521.088,02	3.479.167,02	1.341.082,98	266.669,05	1.030.632,59	268.285,60	1.026.421,59
3390.40	34	100000	888.224,00	731.950,00	731.950,00	1.620.174,00	101.347,20	491.911,12	1.128.262,88	46.840,28	187.692,82	46.840,28	187.692,82
3390.46	33	100000	1.200.000,00	0,00	360.000,00	1.560.000,00	109.016,83	477.339,82	1.082.660,18	109.016,83	477.339,82	109.016,83	477.339,82
3390.47	20	100000	1.000,00	-950,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.49	21	100000	1.000,00	-950,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92	22	100000	10.000,00	-9.950,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
MAIO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 2

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
3390.93	23	100000	50.000,00	-49.950,00	-49.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391.97	1	100000	240.000,00	-78.900,00	-78.900,00	161.100,00	-38.940,44	161.059,56	40,44	13.144,51	69.047,99	13.144,51	69.047,99
4490.52	24	100000	250.000,00	-300.000,00	573.000,00	823.000,00	276.000,00	399.000,00	424.000,00	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
4690.71	25	100000	1.000,00	-950,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4890.73	26	100000	1.000,00	-950,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			27.891.474,00	0,00	2.345.458,20	30.236.932,20	3.495.948,04	14.596.881,23	15.640.050,97	1.965.229,24	9.272.756,46	1.960.390,12	9.034.520,27

2002 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

3390.30	27	100000	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	14.589,09	19.953,04	194.046,96	10.268,92	11.132,87	10.268,92	11.132,87
3390.36	28	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	29	100000	1.096.000,00	0,00	0,00	1.096.000,00	28.242,19	66.744,83	1.029.255,17	10.013,99	30.725,63	10.013,99	30.725,63
4490.51	30	100000	2.630.000,00	-4.440.600,00	-2.629.998,21	1.79	0,00	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			3.950.000,00	-4.440.600,00	-2.629.998,21	1.320.001,79	42.831,28	86.697,87	1.233.303,92	20.282,91	41.858,50	20.282,91	41.858,50
Total Função Programática			31.941.474,00	0,00	4.156.059,99	36.097.533,99	3.538.779,32	14.683.579,10	21.413.954,89	1.985.512,15	9.314.614,96	1.980.673,03	9.076.378,77

09.271.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

2003 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL

3190.01	31	100000	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.03	32	100000	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Função Programática			1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade			33.671.474,00	0,00	4.156.059,99	37.827.533,99	3.538.779,32	14.683.579,10	23.143.954,89	1.985.512,15	9.314.614,96	1.980.673,03	9.076.378,77
Total Geral			33.671.474,00	0,00	4.156.059,99	37.827.533,99	3.538.779,32	14.683.579,10	23.143.954,89	1.985.512,16	9.314.614,96	1.980.673,03	9.076.378,77

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

LUCY VANDA P. ALVES MARQUES
CONTADORA

Versão [2022.6.1.1]
<http://www.neainformatica.com.br>

OUTROS ATOS

ATA - CMDU

CMDU
Ata de nº 494/2021
(14/06/2022)

Ao dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (14/06/2022), reuniram-se em reunião extraordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Fabio Barbosa de Souza - Presidente, representante da Seplan; Danilo de Arruda Bernal (suplente) representante do Departamento de Fiscalização de Obras, Daniella Arai Zaneta Bassan (titular) representante do Imasul, Nei Fernando da Silva Karling (titular) representante das imobiliárias, Neilton José Barbosa (titular) representante da Semsur, Lourdes Peres Benaduce (titular) representante da PGM, Carine Correia da Silva Matos (titular) representante da Habitação, Wanilton Finamore Neto (titular) representante do IMAM, Edvaldo Setimo Carollo (titular) representante da Semdes, Edenilson Pereira Domingos (titular) representante do Corpo de Bombeiros, Fábio Luiz da Silva (titular) representante da Câmara Municipal, Ronaldo Ferreira Ramos (suplente) representante da AEAD. A reunião ocorreu de forma presencial com a apresentação e votação dos processos em pauta. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Talyta da Silva Paiva Moreira, lavei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo presidente Fabio Barbosa de Souza.

01- Folha de Consulta de Processo nº 13251/2022

Requerente: WILSON DE SOUZA.

Requer: Templo Evangélico.

Endereço: Rua Balbina de Matos, 4441, Lote: 06, Quadra: F, Centro, Insc: 00.04.04.02.060.000, área do terreno 455.80,00m², Área Central Principal I- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

ATA - CMDU

Parecer do Conselho: Favoravel, com anuência de vizinhos, licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

02- Folha de Consulta de Processo nº 12912/2022

Requerente: KLEBER JULIANO DE ALMEIDA.

Requer: Campo de futebol e atividade esportivas.

Endereço: Rua Suecia/ Oreste Davila, 2460, Jardim Europa, Lote: 04 e 05, Quadra: 02, Insc: 00.01.51.43.050.000/ 040.000, área do terreno 360,00 m², Área de Uso Misto Especial- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel, com anuência de vizinhos, licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se. Os conselheiros: Fabio Luiz, Lurdes Perez, Neilton José e Ednilson Pereira foram desfavoráveis.

03- Folha de Consulta de Processo nº 13034/2021

Requerente: JOEL DOS SANTOS NASCIMENTO.

Requer: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM.

Endereço: Rua Av. Weimar Gonçalves, S/N, Jd. Marcia, Lote: 18, Quadra: 28, Insc: 00.03.03.03.080.000, área do terreno 336,00 m², Area Central Secundaria I- Eixo Secundario.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel, com parecer previo da Agetran quanto ao acesso dos veículos, licença ambiental e habite-se.

04- Folha de Consulta de Processo nº 13070/2022

Requerente: ERIVELTO BELO DA SILVA.

Requer: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Endereço: Rua Weimar Gonçalves Torres, 2689, Centro, Lote: P/92, Quadra: 00, Insc: 00.02.01.14.180.000, área do terreno 450,00 m² Área Especial de Centro- Via Secundario/Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel para a musica interna, licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

05- Folha de Consulta de Processo nº 13153/2022

Requerente: MEGA FEIRÃO DOS CALÇADOS LTDA.

Requer: Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, carga e descarga, comercio varejista e atacadista de calçados. (2 vans e 1 caminhão uma vez na semana)

Endereço: Rua Alcides Jose de Macedo, 1855, Parque Royal I, Lote: 06, Quadra: 02, Insc: 00.06.27.61.060.000, Área de Uso Misto- Via Estrutural..

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel com licença ambiental e habite-se.

06- Folha de Consulta de Processo nº 13282/2022

Requerente: VAGNER VERÃO DE OLIVEIRA.

Requer: Processamento, enfardamento de materias recicláveis, comercio e recuperação de sucatas de alumínio, materiais metálicos, materiais plásticos, materiais não especificados anteriormente. (local será um ponto de coleta onde será prensado e comercializado)

Endereço: Rua Marginal CD 01, Costa Dourada, Lote: 01, Quadra: 05, Insc: 00.02.44.55.010.000/ 020/030/040, Área de Uso Misto- Via Coletora/ Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Indeferido por fazer divisa com área residencial.

07- Folha de Consulta de Processo nº 13793/2022

Requerente: ALLYNE GABRIELLE KARNOPP.

Requer: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros pedras.

Endereço: Rua Tatsuo Suekane, 50, Parque Dos Jequitibas, Lote: 03, Quadra: 51, Insc: 00.05.65.32.200.000, área do terreno 355,79 m², Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel com anuência de vizinhos, licença ambiental e habite-se.

08- Folha de Consulta de Processo nº 13859/2022

Requerente: IZAQUE PEREIRA LEMOS.

Requer: Igreja evangélica.

Endereço: Rua Lindalva Marques Maciel Ferreira, 1505, Parque do Lago II, Lote: 12, Quadra: 44, Insc: 00.04.38.21.120.000, área do terreno 397.00 m², Área de Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel com anuência de vizinhos, estacionamento, licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

09- Folha de Consulta de Processo nº 14777/2022

Requerente: ELIEL DOS SANTOS.

Requer: Igreja evangélica.

Endereço: Rua Silidonio Verão, S/N, Jardim Agua Boa, Lote: 06, Quadra: 104, Insc: 00.05.51.11.220, área do terreno 360.00 m², Área Especial de Serviço- Via de Serviço.

ATA - CMDU

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência de vizinhos, estacionamento, licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

10- Folha de Consulta de Processo nº 14990/2022

Requerente: BLACK CONTAINER

Requer: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Restaurantes e similares; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento OBS: COM ENTRETENIMENTO (MUSICA AO VIVO, VOZ E VIOLAO AMBIENTE)

Endereço: Rua Coronel Ponciano, S/N, Jardim Colibri, Lote: 01, Quadra: 02, Insc: 00.05.74.01.020.000, Área de Uso Misto- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

11- Folha de Consulta de Processo nº 14994/2022

Requerente: MR. DE OLIVEIRA BONETTI CONVENIÊNCIA.

Requer: Comércio varejista de bebidas; Comercio varejista de marcadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimarcados, mercearias e armazens; Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Bares e outros estabelecimentos em servir bebidas com entretenimento OBS: COM ENTRETENIMENTO (VOZ E VIOLAO "AMBIENTE"), COM POUCO FLUXO DE PESSOAS.

Endereço: Rua Oliveira Marques, 3513, Vila Maxwell, Lote: 19, Quadra: 08, Insc: 00.02.04.31.150.000, área do terreno 400.00 m², Área Central Secundaria I- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável para musica no ambiente interno, anuência de vizinhos, licença ambiental, vigilância sanitário e habite-se.

12- Folha de Consulta de Processo nº 14078/2022

Requerente: AGRICOLA OZORIO LTDA.

Requer: Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Endereço: Rua Alípio de Almeida Velloso, 485, Cidade Jardim II, Lote: 13, Quadra: 27, Insc: 00.01.40.33.030.000, área do terreno 200.00 m², Área Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

13- Folha de Consulta de Processo nº 14028/2022

Requerente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

Requer: Templo religioso.

Endereço: Rua Weimar Gonçalves Torres, 3580, Cabeceira Alegre, Lote: V1, Quadra: 86, Insc: 00.02.03.03.058.000, área do terreno 601m², Área Especial de Centro- Eixo Secundario.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com estacionamento, licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

14- Folha de Consulta de Processo nº 13860/2022

Requerente: VIAÇÃO MOTTA LTDA.

Requer: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Endereço: Rua Natal, 635, Vila Cuiabá, Lote: 0, Quadra: 0, Insc: 00.05.06.13.070.000, área do terreno 600m², Área Central Secundaria II- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com parecer previo da Agetran quanto ao acesso dos veículos, licença ambiental e habite-se.

15- Folha de Consulta de Processo nº 13955/2022

Requerente: WIRLLEY ANTUNES.

Requer: Casa de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê, exploração de jogos eletrônicos recreativos.

Endereço: Rua Bom Jesus, S/N, Santa Fé, Lote: 18, Quadra: 01, Insc: 00.01.27.18.180.000, área do terreno 371 m², Zona de Interesse Industrial- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

16- Folha de Consulta de Processo nº 1058/2022

Requerente: MARLENE MORENO DA SILVA.

Requer: Entidade religiosa

Endereço: Rodovia Dourados/ Itaporã, 717B, Aldeia Jaguapiru, Lote: 0, Quadra: 0, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Concelho deixou de votar por falta de competência legal sobre a matéria. Solicita parecer JURIDICO da Seplan.

17- Folha de Consulta de Processo nº 13339/2022

Requerente: GABRIEL FERRAZ SCHEID.

Requer: Geração, intermediação e venda de energia solar, locação de equipamentos para geração de energia solar e depósitos de mercadorias para terceiros.

Endereço: Anel Viario Perimetral Norte, S/N, Chacara Gemagalú, Lote: 0, Quadra: 0, Zona Rural

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental e habite-se.

18- Folha de Consulta de Processo nº 15251/2022

Requerente: VALDINEI RODRIGUES DE ARAUJO EIRELI.

ATA - CMDU

Requer: Servir bebidas com entretenimento.

Endereço: Rua Lindolfo Lange, 200, Vila Toscana 2, Lote: 01, Quadra: 17, área do terreno 631.00 m², Área Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel com anuência de vizinhos, licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

19- Folha de Consulta de Processo nº 27650/2021

Requerente: CLARO S.A.

Requer: Torre telefonia movel celular.

Endereço: Rua Alcides Jose de Macedo, 1840-B, Chacara California, Lote: 0, Quadra: 0, Área Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel com anuência de vizinhos, licença ambiental e habite-se.

20- Folha de Consulta de Processo nº 7287/2022

Requerente: AMERICAN TOWER DO BRASIL.

Requer: Estação rádio base.

Endereço: Rodovia Dourados , Itahum, S/N, Alto do Indaia, Lote: 0, Quadra: 0, Zona Rural

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel licença ambiental e habite-se.

21- Folha de Consulta de Processo nº 15468/2022

Requerente: ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Requer: Comercio atacadista de produtos alimentícios e transportes rodoviário de cargas , municipal e intermunicipal e interestadual.

Endereço: Rua Alberto Leopoldo de La Cruz Van Suypene, 2865, Terra Roxa, Lote: 15, Quadra: 09, Insc: 00.05.63.17.020.000, área do terreno 308.00 m², AUM- Via Estrutural,

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel com parecer previo da Agetran quanto ao acesso dos veículos, licença ambiental, vigilância sanitária e Habite-se

22- Folha de Consulta de Processo nº 15493/2022

Requerente: A.P.T. LOGISTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA.

Requer: Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda- moveis, transporte de cargas.

Endereço: Rua Epifanio Ribeiro da Silva, 1015, Vila São Francisco, Lote: 13, Quadra: 02, Insc: 00.03.01.04.100.000, área do terreno 600.00 m², Área Central Secundaria I- Via Coletora,

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel com parecer previo da Agetran quanto ao acesso dos veículos, licença ambiental e Habite-se

22- Folha de Consulta de Processo nº 6239/2022

Requerente: LEONARDO LUCENA MATTOS-MEI.

Requer: Bar com entretenimento.

Endereço: Rua Estância Altos da Lagoa, Lote: 0, Quadra: 0, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favoravel com licença ambiental, vigilância sanitária e habite-se.

23- Folha de Consulta de Processo nº 2717/2022

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS .

Requer: Permissão de uso referente ao imóvel matricula 66.941 com a finalidade de atender a instalação da rádio câmara.

Endereço: Rua Doutor Wanilton Finamore com a Rua Izzat Bussuan, S/N, Lote: 10, Quadra: 07, insc: 00.02.16.410.000, Área Uso Misto- Via Local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência de vizinhos, licença ambiental e habite-se.

FABIO BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PRESIDENTE DO CMDU- ATA Nº 494-2022 - 14/06/2022

ATA - CCAD

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CCAD
ATA nº 01/2022

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD, os servidores membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD (criada pelo Decreto Nº 1245 de 20 de Abril de 2022): I - GILVONA CAVALCANTE MICAL, Assistente Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Administração; e, também, Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho; II – TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA, Analista da Tecnologia da Informação, representante da Secretaria Municipal de Administração; III – ROSANA TINATSU ONO, Procuradora de Classe Especial, representante da Procuradoria Geral do Município; IV – CESAR AUGUSTO RASSLAN CAMARA, Procurador Classe Especial, lotado na Procuradoria Geral do Município, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível médio; VI – ANA NERIS RIBEIRO, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível fundamental; VII – ROSA HELENA CATELAN, Fiscal de Tributos Municipais Aposentado, representante do Sindicato dos Servidores Municipais – SINSEMD, ausência com justificativa. Dada a abertura da reunião pela Presidente Gilvona, foi apresentado os casos para análise e decisão: 1) Recursos as notas do Boletim de Avaliação Anual de Desempenho 2022 (01/01/2021 a 31/12/2021). 1.a) AGETTRAN: servidor Edgar Aquino da Silva, matricula 114765685-1, nota parcial referente ao período de 01/05/2021 a 30/10/2021, nao concorda recurso a nota. Comissão local se manifestou no sentido de manter a nota dada a servidor, nota 17. Após a análise, a Comissão Central decide pela alteração da nota do boletim de avaliação, por não conter documentos que justifiquem o superior imediato ou da comissão local, dos seguintes quesitos: (Qualidade de Trabalho de 2 para 3; Produtividade de 1 para 3; Aptidão e Capacitação para o exercício do cargo e função de 2 para 3; Idoneidade moral de 1 para 3), passando a constar nota 23; 1.b) SEMS: servidora Ana Marcia Mantovani Maciel, matricula 89751-1, não concorda com a nota 28, atribuída na avaliação. Comissão local se manifestou no sentido de manter a nota dada a servidora pela Coordenação, pois a servidora não entrou com recurso e as notas não desabonam em nada a conduta da mesma,

ATA - CCAD

conforme CI nº 891/2022. Após a análise, a Comissão Central acompanha a decisão da Comissão local em manter a nota da avaliação e quanto a troca de setor, a Comissão orienta que a servidora protocole pedido na Secretaria de origem. Servidora Ethiene Leite Hindo, matrícula 114762010-2, não concorda com a nota atribuída na avaliação. Comissão local se manifestou no sentido de manter a nota dada a servidora, pois a servidora não entrou com recurso e as notas atribuídas estão acima da média, não prejudicando a servidora quanto a progressão por merecimento, conforme CI nº 891/2022. Após a análise, a Comissão Central acompanha a decisão da Comissão local em manter a nota da avaliação e encaminhe copia da avaliação com a fundamentação para conhecimento do Secretário Municipal de Saúde para as providências necessárias. Servidor João Altivo de Almeida, matrículas 72931-1 e 114760169-1, se recusou a assinar as avaliações, pois não concorda com a nota atribuída na avaliação nota 27 em ambas, juntou recurso. A Comissão Local se manifestou no sentido de revisar e alterar a nota dos quesitos 1- Qualidade de Trabalho, alterando da nota 3 para 4, em ambas as matrículas, considerando que as notas atribuídas ao servidor não prejudicam a progressão por merecimento, notas 28 em ambas, conforme CI nº 795/2022. Após a análise, a Comissão Central acompanha a decisão da Comissão local e mantém a nota da avaliação de 28 em ambas as matrículas; 2) Recursos as notas do Boletim de Avaliação Anual de Desempenho 2021 (01/01/2020 a 31/12/2020). 2.a) CI nº 21/2021/Núcleo dos Vigilantes, protocolada em 06/08/2021 no RH/SEMAD, encaminhando os boletins de avaliações de servidores que ficaram sem avaliação, tendo em vista que a chefia imediata não fez à época a avaliação necessária. Servidores e Notas: Francisco Alves Lopes, matrícula 114763483-1, nota 32; Gabriel de Souza, matrícula 114764270-1, nota 32; José Juarez de Castro, matrícula 84061-1, nota 32; Paulo Vitor Dias, matrícula 114766512-1, nota 35; e, Vanda Marques da Silva, matrícula 114761360-3, nota 32. Após análise a Comissão decide manter as notas atribuídas nas avaliações e encaminhar para a Comissão de Sindicância para apurar o não envio das avaliações nas datas e prazos estabelecidos. 2.b) SEMS: CI nº 24/2021/Núcleo dos Vigilantes, protocolada em 11/08/2021 no RH/SEMAD, encaminhando os boletins de avaliações de servidores que ficaram sem avaliação, tendo em vista que a chefia imediata não fez à época a avaliação necessária. Servidores e Notas: Ageu Rodrigues Ferreira, matrícula 114763417-1, nota 32; e, Roque Antônio Machado, matrícula 18831-1, nota 32. Após análise a Comissão decide manter as notas atribuídas nas avaliações e encaminhar para a Comissão de Sindicância para apurar o não envio das avaliações nas datas e prazos estabelecidos. Servidor Lillian Beatriz Benites Ortiz, matrícula 114762379-1, protocolou requerimento de revisão da avaliação anual em 04/08/2021, por não ter sido considerado sua pontuação bônus pelo certificado de capacitação de 1 ponto. Após análise a Comissão e com copia do DO, verifica-se que a pontuação bônus foi considerada e devidamente publicado. 3) Avaliações de Desempenho 2020 (01/01/2019 a 31/12/2019). 3.a) CI da SEMED referente a nota que não foi publicada, referente a Boletim de Avaliação Anual de Desempenho 2020. A SEMED encaminhou a CI nº 06/2022, informando que no ano de 2020, foi encaminhado o boletim de avaliação da servidora Aurea Ribeiro da Silva, matrícula 83601-1, com nota 37, da SEMED para SEMAD, porém não foi publicado seu nome e nota no DO de 21/08/2020. Após análise a Comissão decide pela retificação e publicação do anexo, passando a constar o nome e nota da avaliação da servidora, nota 37. b) servidora Cilene da Silva Moreira, matrícula 114761915-1, fez pedido de reconsideração de sua nota 30, que foi indeferida, conforme consta no verso da avaliação. Após análise a Comissão mantém a nota constante no boletim de avaliação. c) servidora Lucimar Fernandes Soares Ramos, matrícula 114765047-3, não concordou com a avaliação, requerendo nova avaliação. Após análise a Comissão Central constatou que no ano de 2019 a servidora não ultrapassou os 180 dias de licença médica, portanto, deveria ter sido avaliada pelo superior imediato. Assim, a Comissão Central decide por rever a avaliação e atribuir a nota 35, retificando o anexo do Decreto de Publicação. Sobre aumento demanda de processos administrativos para revisão de promoção funcional: A Comissão informa que desde meados do ano de 2020, aumentou a demanda de protocolos de requerimentos dos servidores solicitando pedido de revisão de letra, ou seja, revisão de todas as suas promoções funcionais com pagamento retroativo, o que demanda tempo e estudo pelo departamento jurídico, vez que alguns servidores entraram em exercício no ano de 2000, por exemplo, e desde esta época tivemos não só uma mas algumas Leis Complementares que tratam da promoção funcional e, entraram em vigor e depois foram revogadas, contendo requisitos específicos para cada período em que a respectiva lei municipal estava vigente. Desta forma, o processo administrativo de revisão de letra, precisa conter documentos específicos, como decreto de estabilidade funcional e avaliações de desempenho com nota regular, bem como, relatório sobre faltas e licenças, para analisar se o servidor preenche os requisitos para mudar para a letra seguinte, os quais não são juntados pelo servidor, logo precisam ser juntados pelo DRH/SEMAD. Ainda, o processo administrativo precisa seguir um procedimento próprio, como requerimento solicitado pelo servidor; junta de documentos; vida funcional; avaliações de desempenho anuais; parecer jurídico do Procurador Municipal; decisão do Secretário Municipal de Administração; demonstrativo de crédito; publicação em Diário Oficial de Decreto de Retificação de promoção funcional; decisão para lançamento e pagamento; concluindo com o arquivamento do processo e outros detalhes específicos para cada caso. A Comissão Central também analisara as promoções, mudanças de letra, dos servidores que foram promovidos em janeiro (2016, 2019, 2022) para averiguar se os mesmos tinham o direito a promoção, ou somente em julho dos respectivos anos, considerando a data de admissão dos mesmos, e porque as suas promoções anteriores sempre eram realizados no mês de junho de cada ano. A presente Ata serve como relatório da Comissão Central Avaliação de Desempenho para apreciação do Senhor Prefeito Municipal, conforme legislação municipal. Não havendo nada mais a tratar eu, Eliane Alves dos Santos, lavrei esta Ata que será assinada pelos membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho presentes.

GILVONA CAVALCANTE MICAEL

Repr. SEMAD e Presidente CCAD

TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA

Repres. SEMAD

ROSANA TINATSU ONO

Repres. PGM

CESAR AUGUSTO RASSLAN CAMARA

Repres. Serv. Efetivo - cargo de nível superior

ARIANE PEREIRA PAES FERNANDES

Repres. Serv. Efetivo - cargo de nível médio

ANA NERIS RIBEIRO

Repres. Serv. Efetivo - cargo de nível fundamental

ATA - IMAM**ATA N. 02/2022 DOS TRABALHOS DA SEGUNDA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Aos treze dias (13) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e vinte minutos (9h20), reuniram-se em sessão ordinária, na sede do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM), Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, CEP 79.830-010, Dourados/MS, os seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dourados: Wolmer Sitadini Campagnoli (IMAM), Janaina Pereira Rocha (IMAM), Marcos Antônio da Silva Ferreira (COMDAM), Claudia Vieira da Silva Ortega (GMA). A reunião foi presidida pelo Sr. Wolmer Sitadini Campagnoli e teve como pauta: 1. aprovação de valor para aquisição de licença vitalícia do ZWCAD; 2. aprovação de valor para aquisição de estação de trabalho workstation. Com a palavra, o presidente cumprimentou a todos e deu início a reunião. A conselheira Janaina Pereira Rocha discorreu sobre os itens da pauta, apresentou as especificações dos equipamentos e informou que as aquisições atenderão demandas do IMAM. Após dirimidas as dúvidas, os conselheiros presentes votaram e aprovaram os seguintes valores: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de licença vitalícia do ZWCAD e R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais) para aquisição de estação de trabalho workstation. Nada mais havendo para tratar, o Presidente deste Conselho deu por encerrada a presente reunião, tendo eu, Orlando Marcos Santos Veroneze, lavrado a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes, sendo encaminhada posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município.

Wolmer Sitadini Campagnoli – Presidente**Janaina Pereira Rocha – Membro****Claudia Vieira da Silva Ortega – Membro****Marcos Antonio da Silva Ferreira – Ausência Justificada****Fabiana Baggio Cassel – Ausência Justificada****Orlando Marcos Santos Veroneze – Secretário**

ATAS - PREVID**Ata nº. 009/2022/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto, Blavett da Rocha Fucks e Dhiego Troquez, designados pela Portaria doze de dois mil e vinte e dois, publicada no Diário Oficial número cinco mil quinhentos e noventa, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos avaliaram o Processo nº 012/2022/PreviD, de Dispensa de Licitação nº 008/2022/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, que deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, tendo como critério de julgamento o menor valor global orçado. Assim, declarou esta Comissão de Licitação que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pela empresa SCALA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.912.012/0001-06. Após, prosseguiu-se a análise da documentação da empresa, a qual esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 15 de junho de 2022.

Leonardo Landeira
Presidente

Dhiego Troquez
Membro

Ana Carolina Gonino Barreto
Membro

Blavett da Rocha Fucks
Membro

Ata nº. 010/2022/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto, Blavett da Rocha Fucks e Dhiego Troquez, designados pela Portaria doze de dois mil e vinte e dois, publicada no Diário Oficial número cinco mil quinhentos e noventa, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos avaliaram o Processo nº 013/2022/PreviD, de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022/PreviD, que tem por objeto o Pagamento de inscrições para Exame de Certificação e atualizações, realizado por entidade certificadora que preencha os requisitos previstos nos artigos 8º a 11º da Portaria nº 9.907/2020 e que seja habilitada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. De forma que foi constatado que a única empresa credenciada junto à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho é a empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.773.229/0001-82, conforme Portaria SPREV Nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021. Após, prosseguiu-se a análise da documentação da empresa, a qual esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 25 da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da inexigibilidade de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 15 de junho de 2022.

Leonardo Landeira
Presidente

Dhiego Troquez
Membro

Ana Carolina Gonino Barreto
Membro

Blavett da Rocha Fucks
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MARCOS WILLIAN BARRIOS LOPES 07288178102 torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental Simplificada (LS) para a atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, Nº 2.745, Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Martins e Maciel Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizada na rua Cuiabá, 2496 - Centro- Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MANO MOTORS VEÍCULOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas, motocicletas e utilitários usados; comércio sob consignação de veículos automotores; estacionamento de veículos e atividades auxiliares dos seguros, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 7335, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OTICA PERFIL LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio varejista de artigos de óptica, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 2.010 – Sala 04 - Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

M. V. BORGES - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral, localizada na Rua das Mangueiras, nº 3380, Jardim Colibri, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

L MULLER VILVERT - LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – (LS) para atividade de CLÍNICA ODONTOLÓGICA, localizada na RUA CAMILO ERMELINDO DA SILVA, 445, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que requereu ao IMAM Dourados a Renovação de Licença de Operação para atividade de Sistema de Drenagem para o empreendimento localizado na Rodovia BR 163, km 247, s/nº, Parque das Nações, município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDMILSON MENEZES DE S. JUNIOR ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS, localizada na Rua HAYEL BON FAKER, nº 433 - Bairro JARDIM RASSEM, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNIAO DIESEL E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Marcelino Pires, nº4994, Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REGIMENTO INTERNO - FUNDEB**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE DOURADOS
REGIMENTO INTERNO**

Da finalidade e competência do conselho

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 4.611 de 24 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município de Dourados.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS/ FUNDEB:

I – Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB;

II - Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III – Supervisionar a realização do Censo Escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV – Supervisionar a proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V – Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme dispositivo no inciso VI, do art. 4º, da Lei 4.611, de 24/03/2021.

VI – Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII – Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de conta do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo primeiro do art. 5º, da Lei 4.611, de 24/03/2021.

VIII – Observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX – Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X – Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos incisos e alíneas do art. 9º e; art. 12 da Lei 4.611, de 24/03/2021;

XI – Requisitar, junto ao Poder Público Municipal, a infraestrutura e as condições materiais, bem como profissional de apoio para secretariar as reuniões do colegiado, necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto nos incisos I e II do Art. 17 da Lei 4.611, de 24/03/2021;

XII – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII – Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.611, de 24/03/2021:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 01 (um), da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública da Rede Municipal de Ensino;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas da Rede Municipal de Ensino;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

V – 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (quando houver estudantes emancipados ou com mais de 18 anos);

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - COMED;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – indicado por seus pares.

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, conforme incisos do Art. 8º da Lei Municipal nº 4.611, de 24/03/2021;

X – 1 (um) representante das escolas do campo;

XII – 1 (um) representante das escolas indígenas.

§ 1º Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2º A cada membro titular corresponderá um suplente da mesma categoria ou segmento social.

§3º Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução, conforme estabelecido no Art. 14 da Lei Municipal nº 4.611, de 24/03/2021;

REGIMENTO INTERNO - FUNDEB

§4º A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas nesse artigo.

§5º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º - São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 4.611 de 24/03/2021:

I – O Prefeito, o Vice-prefeito e os secretários municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – Estudantes que não sejam emancipados; e

IV – Responsáveis por estudantes ou representantes da sociedade civil que:

Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§1º Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

O FUNCIONAMENTO**Das reuniões**

Art.5º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros, com antecedências de 48 horas, com a maioria de seus membros, dando ciência da pauta.

Art. 6º As reuniões serão realizadas com a presença de 50% (cinquenta) mais um, dos membros do Conselho em primeira chamada.

§1º. Em não havendo quorum inicia-se automaticamente a reunião, após 30 minutos, em segunda chamada, com os membros presentes.

§2º Fica vedada a reunião com menos de 1/3 dos membros.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente no início do mandato, a quem competirá a lavratura das atas.

§4º Na ausência do membro indicado, o presidente indicará um dos membros presentes.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 7º. As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:

I – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II – Comunicação da Presidência;

III – Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV – Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V – Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 8º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 9º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 10º. As decisões do Conselho serão registradas no Livro de Ata.

Art. 11º. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§2º. A votação será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 12º. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Municipal nº 4.611, de 24/03/2021.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 13º. Compete ao presidente do Conselho:

I – Convocar os membros do Conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III – Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do conselho;

IV – Dirimir as questões de ordem;

V – Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI – Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e da urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII – Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 14º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o Art. 13 da Lei Municipal nº 4.611 de 24/03/2021:

I – Não será remunerada;

II – É considerada atividade de relevante interesse social;

III – Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V – Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 15º. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

REGIMENTO INTERNO - FUNDEB

Art. 16º. No caso de perda do mandato, por falta; descumprimento do Regimento Interno, da Lei de criação do Conselho ou Lei superior, o segmento representado pelo Conselheiro faltoso, será comunicado para proceder a sua substituição em, no máximo, 15 dias úteis.

Art. 17º. Compete aos membros do Conselho:

- I – Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Participar das reuniões do Conselho;
- III – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
- IV – Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- V – Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 19º. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 20º. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 21º. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 22º. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 4.611, de 24/03/2021:

I – Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II – Por decisão da maioria de seus membros, convocar o/a Secretário/a de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III – Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

Convênios com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

Outros documentos e informações necessários ao desempenho de suas funções;

IV – Realizar visitas e inspeções para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

A adequação do serviço de transporte escolar;

A utilização, em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 23º. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 24º. O conselheiro deverá guardar sigilo das informações, balancetes e dos documentos veiculados nas reuniões do Conselho, salvo nos casos em que a sua incumbência lhe faculte a responsabilidade.

Art. 25º. O não cumprimento desse Regimento Interno pelos membros acarretará, de acordo com a decisão do CACS/FUNDEB, as sanções seguintes:

I – Suspensão do mandato por até (3) três sessões; e

II – Perda do mandato, em caso de reincidência.

Art. 26º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 27º. Este RI ou sua reformulação, uma vez aprovado no CACS/FUNDEB, entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Dourados.

Dourados – MS, 15 de junho de 2022.

AVISO / PLANO ANUAL - PREVID**AVISO****PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO PREVID – 2022/2023**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, com base no Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº. 331/2017, torna público o PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO PREVID referente ao exercício de março 2022 a fevereiro de 2023, contendo o mês estimado para abertura, o cronograma de fornecimento, a especificação básica e a estimativa de consumo dos bens ou prestação dos serviços a serem adquiridos ou contratados pelo PreviD. O plano anual se encontra disponível para acesso no site do previd.ms.gov.br, podendo ainda ser obtido gratuitamente mediante solicitação pelo endereço eletrônico: compras@previd.ms.gov.br ou pelo telefone (067) 3033-9640; 3033-9637.

Dourados/MS, 15 de junho de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - IMAM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO – Nº 001/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o n. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a perda do interesse na continuidade do processo de Licenciamento Ambiental, RESOLVE, com fulcro na Lei Complementar Municipal n. 55 de dezembro de 2002, notificar as pessoas abaixo relacionadas, físicas ou jurídicas, sobre o DESARQUIVAMENTO de seus respectivos processos, tendo em vista, o arquivamento errôneo.

Dourados/MS, 14 de Junho de 2022.

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO
SAME HASSAN GEBARA -EPP	LI/LO 11.383/21
SEARA ALIMENTOS LTDA	RAA/28.691/21
FERRO VELHO TOP 7 EIRELI	LO 1706/21
KIM ARAUJO DE MENEZES	AA 21.326/21
FERST CENTRO AGRONOMICO DE PESQUISA E TECNOLOGIA	LI/LO/10.958/21

WOLMER SITADINI CAMPAGNOLI

DIRETOR PRESIDENTE

IMAM – DOURADOS – MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO A PEDIDO – Nº 001/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a perda do interesse na continuidade do processo de Licenciamento Ambiental, RESOLVE, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 55 de dezembro de 2002, notificar as pessoas abaixo relacionadas, físicas ou jurídicas, sobre o ARQUIVAMENTO A PEDIDO de seus respectivos processos.

Dourados/MS, 14 de Junho de 2022.

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO
Metalúrgica Dourados LTDA EPP	RLO 26.086/2021
Coqueiros Participações em Sociedades Comerciais LTDA	AA 27.067/2021
Marques e Mourão LTDA	LP/LI/LO 22.565/2021
Nathalia Poloni Ney	LS 28.602/2021
Brasil Autosshop prod.automotivos, imobiliarios e ferramentas LTDA -ME	AA 29.403/2021
G35 Comércio e Industria de Ferro e Aço Ltda	RLO 25.617/21
Akito Tomonaga	LS 26.388/21
Silvino M. da Silva	RAA 3814/21
José Ronaldo e Vania Barbosa	LO 2.714/22
Antonio J. Nascimento	LO 8244/22
Viel Com. De Sucatas Ltda EPP	LP/LI/LO 28.311/21
Pedro Rocha da Silva Junior-ME	RLS 1084/21
Martins e Godoy LTDA EPP	LP/LI/LO 13.533/18
Joacir Pereira	LS 15.206/18
R. D. Sanches Sanches e Cia LTDA	RLS 34.662/21

Conforme o Decreto nº 201/2013, informamos que o arquivamento do processo de licenciamento não impedirá o protocolo de novo pedido, desde que haja o pagamento da respectiva taxa de licenciamento e apresentação dos documentos devidos.

WOLMER SITADINI CAMPAGNOLI

DIRETOR PRESIDENTE

IMAM – DOURADOS – MS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - IMAM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO – Nº 02/2022**

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto nº 1.919 de 03 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Suplementar nº 4.959, ano XXI, de 03 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055 de dezembro de 2002, pautado pelo que determina o artigo 16 da Resolução Conama n.º 237 e artigo 2º do Decreto nº 201/2013, torna pública a relação dos processos administrativos de licenciamento ambiental que serão remetidos ao ARQUIVO, tendo em vista o decurso do prazo estipulado para resposta do ofício de pendência para complementação de informações e documentos. A título de esclarecimento, cumprindo o que determina o Decreto nº 201/2013, informamos que o arquivamento do processo de licenciamento não impedirá o protocolo de novo pedido, desde que haja o pagamento da respectiva taxa de licenciamento e apresentação dos documentos devidos.

Dourados – MS, 14 Junho de 2022.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO DO OFÍCIO
LI/LO/18.353/2020	HOSPITAL SANTA RITA LTDA	25/11/2021
LS/21.311/2021	EDNA ALVES DOS SANTOS 55423019168	13/03/2022
LO/23.590/2021	SR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12/02/2022
LS/26.644/2021	PATOLOGIA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA	29/03/2022
RLO/26.878/2021	CONSTRUMAK	24/04/2022
LO/24.852/2021	INDÚSTRIA DE CAFÉ DOURADOS LTDA	28/03/2022
LO/24.880/2021	VITORIA PROVIDORA LOGISTICA LTDA	25/03/2022
LO/24.847/2021	CENTRO VETERINÁRIO DOURADOS - EIRELI	25/03/2022
LS/24.945/2021	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LC LTDA	13/03/2022
AA/24.651/2021	FABIANE CAMARA DE ARAUJO	11/03/2022
RLO 30.475/2020	GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI	06/06/2022
LO 23672/2021	MERCADO DA FAMILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/02/2022
AA 23030/2021	CONTINENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	20/02/2022
AA 25206/2021	BALDASSO & ENDO LOTERICAS LTDA ME	14/03/2022
LS 26220/2021	GRAFICA E EDITORA PAPELGRAF LTDA ME	24/04/2022
RLO 27572/2021	CCP CLÍNICA MÉDICA POPULAR LTDA-ME	10/04/2022
LO 21426/2021	PRIME PEDRAS LTDA ME	04/02/2022
AA 26357/2021	ÁUREA ALVES DE LIMA BARBOSA	28/03/2022
LS 25.773/2021	L H G SILVA LTDA - ME	20/03/2022
LS 25.939/2021	CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	20/03/2022
LS 25.541/2021	NKN ODONTOLOGIA	07/04/2022
LS 24.567/2021	PAULO LUNA MOREIRA	05/03/2022
LS 24.205/2021	O.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME	04/01/2022
LO 32.174/2021	DOURAGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	11/04/2022
LI 23.639/2021	GAP PARTICIPAÇÕES LTDA	15/03/2022
LO 24.340/2021	NOVO HORIZONTE DIESEL & LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	11/02/2022
LS 24.111/2021	FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	07/02/2022
LP/LI/LO 23.085/2021	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS USADAS SÃO JOÃO LTDA	01/02/2022
RLO/10.519/2021	POLIMIX CONCRETO LTDA	28/03/2022
AA/23.733/2021	DANIELA DE SOUZA BATISTA 02325311104	06/02/2022
AA/30.446/2021	2T SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E EMGENHARIA LTDA	06/03/2022
LO/24.226/2021	MERCEARIA MONTE CASTELO LTDA - EPP	13/02/2022
LS/23.812/2021	FCN ODONTOLOGIA LTDA-ME	04/03/2022
AA/24.279/2021	INSTITUTO CAMACHO DE EDUCAÇÃO LTDA - ME	11/03/2022
AA/27.174/2021	KR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	15/04/2022

WOLMER SITADINI CAMPAGNOLI

**DIRETOR PRESIDENTE
IMAM - DOURADOS - MS**